

PUBLICADO DOM 12/08/2005

**PARECER Nº 0768/2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº0013/05**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa alterar o §1º do art. 284 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, de modo a que só possa ser proposto encerramento da discussão, nos termos do inciso III do artigo que se pretende alterar, após decorrer cinco horas do início da discussão, independentemente do número de oradores; caso não seja aprovado o pedido de encerramento da discussão, só poderá ser pleiteado novo pedido de encerramento da discussão após ouvidos mais seis oradores.

A presente propositura encontra fundamento nos arts. 14, II; 34, IV; e 39 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 105, II; 211, VII; 232, IV; 237, parágrafo único, V; e 392, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto está devidamente subscrito pelo número de Vereadores exigido pelo art. 393, I, da Resolução nº 02/91 e deverá ser votado em dois turnos de discussão e votação e ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara conforme o art. 40, §§2º e 3º, XV, da Lei Orgânica do Município e o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno da Edilidade.

Assim sendo, diante do exposto nossa manifestação é  
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/08/05.

Celso Jatene – Presidente

Jooji Hato – Relator

Carlos Alberto Bezerra Jr.

José Américo

Russomano

Soninha

Ushitaro Kamia